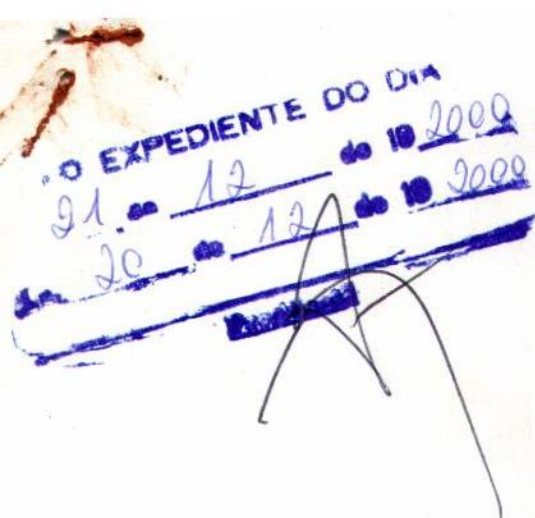




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 543/2000 /00

Redefine o limite entre o
Município de Tenório e o
Município de Junco do Seridó e
determina outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - É o seguinte o limite entre o Município de Tenório e o
Município de Junco do Seridó:

I - Começa no cruzamento da rodovia BR 230 com o Riacho Catolé, daí segue pelo referido riacho a montante até a sua nascente no ponto de coordenadas UTM aproximadas 755.9 KmE e 9229.0 KmN, daí por alinhamento reto até o marco de divisa no ponto de coordenadas UTM aproximadas 757.5 KmE e 9228.7 KmN, localizado na Serra do Teresópolis, daí em linha reta até o marco de divisa no ponto de coordenadas UTM aproximadas 758.2 KmE e 9231.1 KmN, localizado nas proximidades de Grotas, daí em linha reta até o marco de divisa no ponto de coordenadas UTM aproximadas 758.6 KmE e 9233.0 KmN, localizado nas proximidades da Lagoa do Tenório, daí em linha reta até a nascente do Riacho Malhada Grande no ponto de coordenadas UTM aproximadas 759.0 KmE e 9233.6 KmN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2000.

Deputada FRANCISCA MOTTA
Autora



Estado da Paraíba

Diário do Poder Legislativo

Nº 3.368

JOÃO PESSOA - QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

PRESIDENTE	
1º VICE - PRESIDENTE	INALDO LEITÃO
2º VICE - PRESIDENTE	NOMINANDO DINIZ
3º VICE - PRESIDENTE	WILSON SANTIAGO
4º VICE - PRESIDENTE	ELINDO LOPES
1º SECRETÁRIO	JOSE ROBERTO
2º SECRETÁRIO	PEDRO MEDEIROS
3º SECRETÁRIO	ILDO GOMES
4º SECRETÁRIO	ALDO PEREIRA
1º SUPLENTE	PADRE ADELINO
2º SUPLENTE	FRANCISCA MOTTA
3º SUPLENTE	ELINDO LOPES
4º SUPLENTE	ESTEFÂNIA MAROJA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTE
1. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)	1. GERVÁSIO MAIA (PMDB)
2. JOÃO PAULO (PT)	2. ROBERTO DU TRA (PMDB)
3. ANTÔNIO IVO (PMDB)	3. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
4. FARCIZO TELINO (PMDB)	4. ARIANO FERNANDES (PMDB)
5. FERNANDO MELO (PMDB)	5. JOSE LUIZ JÚNIOR (PMDB)
6. VITAL FILHO (PDT)	6. NILO FEITOSA (PFL)
7. LUIZ COUTO (PT)	7. TOTA AGRA (PV)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULARES	SUPLENTE
1. GERVÁSIO MAIA (PMDB)	1. ANTÔNIO IVO (PMDB)
2. DOMICIANO CABRAL (PMDB)	2. FERNANDO MELO (PMDB)
3. ARIANO FERNANDES (PMDB)	3. WALTER BRITO (PMDB)
4. VALDECTAMORIM (PSDB)	4. ASSIS QUELANS (PSDB)
5. NILO FEITOSA (PFL)	5. ADEMIR MORAIS (PFL)
6. VITAL FILHO (PDT)	6. NETO FRANCA (PDT)
7. JOSE LUIZ JÚNIOR (PMDB)	7. HILCO LOPES (PT)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

TITULARES	SUPLENTE
1. FERNANDO MELO (PMDB)	1. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
2. ROBERTO DU TRA (PMDB)	2. ANTÔNIO IVO (PMDB)
3. WALTER BRITO (PMDB)	3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
4. NETO FRANCA (PDT)	4. VITAL FILHO (PDT)
5. JOÃO PAULO (PT)	5. ADEMIR MORAIS (PFL)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

TITULARES	SUPLENTE
1. LUIZ COUTO (PT)	1. FRANCISCO LOPES (PT)
2. JOSE LUIZ JÚNIOR (PMDB)	2. ROBERTO DU TRA (PMDB)
3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)	3. DJACI BRASILEIRO (PMDB)
4. TOTA AGRA (PV)	4. NETO FRANCA (PDT)
5. ADEMIR MORAIS (PFL)	5. NILO FEITOSA (PFL)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTE
1. ANTÔNIO IVO (PMDB)	1. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
2. DJACI BRASILEIRO (PMDB)	2. PEDRO PASCOAL (PMDB)
3. ROBERTO DU TRA (PMDB)	3. FRANCISCA MOTTA (PMDB)
4. VANI BRAGA (PSDB)	4. ASSIS QUELANS (PSDB)
5. ADEMIR MORAIS (PFL)	5. ELINDO LOPES (PT)

COMISSÃO DO SEMI-ÁRIDO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

TITULARES	SUPLENTE
1. FARCIZO TELINO (PMDB)	1. FERNANDO MELO (PMDB)
2. ESTEFÂNIA MAROJA (PMDB)	2. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
3. FRANCISCA MOTTA (PMDB)	3. ARIANO FERNANDES (PMDB)
4. TOTA AGRA (PV)	4. JOÃO PAULO (PT)
5. VALDECTAMORIM (PSDB)	5. LUIZ COUTO (PT)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULARES	SUPLENTE
1. FRANCISCA MOTTA (PMDB)	1. ROBERTO DU TRA (PMDB)
2. DOMICIANO CABRAL (PMDB)	2. ESTEFÂNIA MAROJA (PMDB)
3. PEDRO PASCOAL (PMDB)	3. WALTER BRITO (PMDB)
4. ELINDO LOPES (PT)	4. VALDECTAMORIM (PSDB)
5. NILO FEITOSA (PFL)	5. FRANCISCO LOPES (PT)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

TITULARES	SUPLENTE
1. GERVÁSIO MAIA (PMDB)	1. ANTÔNIO IVO (PMDB)
2. WALTER BRITO (PMDB)	2. FARCIZO TELINO (PMDB)
3. ARIANO FERNANDES (PMDB)	3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
4. NETO FRANCA (PDT)	4. VITAL FILHO (PDT)
5. ELINDO LOPES (PT)	5. JOÃO PAULO (PT)

PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E IBGE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Mesa Diretora, com sede na cidade de João Pessoa, na Praça João Pessoa, s/n - Centro, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 09.283.912/0001-92, doravante denominada Assembleia Legislativa, representada neste ato por seu Presidente empossado na 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Paraíba, realizada no dia 02/02/97, INALDO ROCHA LEITÃO, Carteira de Identidade nº 2.218.776 - SSP/PB, C.P.F. sob nº 074.661.614-72, e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, datado de 13.02.67, regida pela Lei nº 5.878, de 11.05.73, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Franklin Roosevelt, nº 166, doravante denominada IBGE, representada neste ato por seu Presidente Dr. SIMON SCHWARTZMAN, Cédula de Identidade nº 3.573.866 - SSP/SP, C.P.F. nº 094.314.977/00, resolvem firmar o presente Convênio, o qual será regido em observância às normas da Lei nº 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, no que couber, Lei 9.069/95 - Plano Real e Medida Provisória nº 1540 - /97, Decreto 93.872/86, alterado pelo Decreto 97.916/89, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de normas de procedimentos entre o IBGE e a Assembleia Legislativa, visando a promulgação de leis referentes à redefinição das divisas de todos os municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades aprovadas neste Convênio, serão executadas consoante Planos de Trabalhos, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborados em comum acordo entre os convenientes, constando da elaboração de Memoriais Descritivos de Divisas Municipais e respectivas transformação em Projetos de Leis, bem como outras atividades necessárias para execução deste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelas partes serão atendidas com recursos disponíveis em seus orçamentos, independentemente deste instrumento, pelo que as despesas dele decorrentes serão atendidas pelas verbas próprias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Caberá às Partes, em comum

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades inerentes ao Plano de Trabalho;
- Responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos a material de consumo, prestação de serviços e diárias de pessoal próprio, para execução de trabalhos de campo e de gabinete, de acordo com a programação físico-financeira apresentada pelos órgãos;
- Designar pessoal técnico qualificado para participar no acompanhamento e execução dos trabalhos de campo e de gabinete, de acordo com a programação apresentada entre ambos os órgãos;
- Estabelecer um programa de acompanhamento para realização das Reuniões da Comissão prevista na Cláusula Sexta, visando controle do cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma;
- Facilitar o acesso aos dados de interesse das partes referidas no Plano de Trabalho; e
- Promover o intercâmbio de procedimentos e rotinas, nas atividades de interesse comum, contidas neste Plano de Trabalho.

2) Caberá ao IBGE

- Elaborar os Memoriais Descritivos das Divisas referidos na Cláusula Segunda;
- Fornecer suporte técnico para a execução do Plano de Trabalho; e
- Participar das reuniões com os representantes dos Municípios, opinando quando solicitado quanto a aspectos técnicos dos trabalhos.

3) Caberá à Assembleia Legislativa

- Coordenar conjuntamente reuniões com representantes dos Municípios, visando celebrar Termos de Compromisso para ajustar divisas inconsistentes ou litigiosas, bem como definir necessidade de monumentação das divisas; e
- Receber demandas de Prefeituras/Câmaras Municipais, quanto a assuntos relativos à divisão

territorial, e encaminhá-las ao IBGE visando manter atualizado e consistente o Arquivo Gráfico Municipal consolidado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS

Todas as etapas do trabalho serão desenvolvidas por pessoal técnico de ambos os órgãos, utilizando-se dos meios materiais também dos dois órgãos.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

As partes convenientes manterão uma Comissão Permanente para o acompanhamento da execução dos trabalhos, constituída de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) da Assembleia e 02 (dois) do IBGE, com os respectivos suplentes, todos formalmente designados pelo Presidente da Assembleia e pelo Diretor de Geociências do IBGE, respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência, deste Convênio, é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no Diário oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - ADITAMENTOS

Sempre que julgado necessário ao bom andamento dos trabalhos, poderá o presente Convênio ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por igual período mediante Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

No interesse dos serviços ou por inadimplência de uma das partes, a Assembleia Legislativa e o IBGE poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, tomadas as necessárias providências para a salvaguarda dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de João Pessoa - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

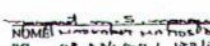
E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

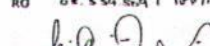
João Pessoa, PB, de _____ de 1997


SIMON SCHWARTZMAN
Presidente - IBGE


INALDO ROCHA LEITÃO
Presidente - Assembleia Legislativa

Testemunhas:


NOME: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
RG: 08.554.594-1 127/103


NOME: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
RG: 08.554.594-1 127/103



PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO IBGE / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

PROJETO ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. CRONOGRAMA
5. ACOMPANHAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho é parte integrante do Convênio entre o IBGE e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e visa à elaboração de Projetos de Leis de redefinição de divisas municipais, como parte do Projeto Arquivo Gráfico Municipal.

2. OBJETIVOS

Celebrar acordos entre representantes dos Municípios, visando subsidiar projetos de Leis para redefinição das mesmas, corrigindo as pendências registradas e apontando necessidade de monumentação.

3. METODOLOGIA

Os trabalhos desenvolvem-se por municípios, segundo as seguintes etapas:

1ª - Celebração de Acordos entre Municípios

Com base no relatório final elaborado em conjunto pelo IBGE e pelo IDEME, a Assembleia Legislativa convoca e coordena reuniões com representantes dos municípios e respectivos limitrofes para discussão dos problemas levantados e celebração de acordos para redefinição das divisas.

2ª - Elaboração de Minutas de Projetos de Leis de Redefinição das Divisas

Com base nos acordos assinados pelos representantes dos Municípios limitrofes, o IBGE

consolida os textos gerando um Memorial Descritivo completo para cada Município, de posse do qual a Assembleia Legislativa elabora o Projeto de Lei de redefinição de divisas, que sofrerá a tramitação normal de votação e promulgação.

3ª - Implantação de Marcos de Divisas

Sempre que julgado conveniente pelas partes, podem ser adotados Marcos de Divisas, cujas características obedecerão às especificações adotadas pelo IBGE, devendo ser implantados logo após a celebração dos acordos, para que já tenham existência quando da edição da Lei.

4. CRONOGRAMA

Será detalhado nos Programas de Trabalhos Anuais, sendo que para o exercício de 1997, a previsão é a seguinte:

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1. BAYEUX | 13. MAMANGUAPE |
| 2. CABEDELO | 14. MARCÃO |
| 3. CAPIM | 15. MATARACA |
| 4. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO | 16. PEDRO RÉGIS |
| 5. CUITÊ DE MAMANGUAPE | 17. PILAR |
| 6. CURRAL DE CIMA | 18. RIACHÃO DO POÇO |
| 7. HABAIANA | 19. SANTA RITA |
| 8. JACARAÚ | 20. SÃO JOSÉ DOS RAMOS |
| 9. JOÃO PESSOA | 21. SAPÉ |
| 10. LAGOA DE DENTRO | 22. SOBRADO |
| 11. LOGRADOURO | 23. VIERÓPOLIS |
| 12. LUCENA | |

5. ACOMPANHAMENTO

A comissão de acompanhamento prevista na Cláusula Sexta do Convênio, deverá produzir relatórios mensais de produção e custos relativos às atividades previstas neste Plano de Trabalho.

SECRETARIA LEGISLATIVA

CESSÃO DO MINI - PLENÁRIO "DEPUTADO JUDIVAN CABRAL"

Solicitante : Deputado CHICO LOPES

Data : 03/02/98 (Terça - feira)

Hora : 08:30 hs

Pauta : Reunião Interna do Gabinete Parlamentar

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 28 de janeiro de 1998.


FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

Ofício n.º 011/98

João Pessoa, 27 de janeiro de 1998.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, solicitar a V.Sª, o miniplenário desta Casa Legislativa para realizarmos uma reunião do nosso gabinete, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 08:30 horas.
Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

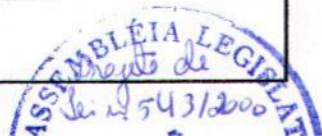

Deputado CHICO LOPES
Líder da Bancada - PT

Exmo. Sr.
Félix de Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo
Assembleia Legislativa da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA
COMISSÃO REPRESENTATIVA

EXPEDIENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
(CASA DE ALOJAMENTO DOS DEPUTADOS)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Os abaixo assinados, residentes e domiciliados no Distrito de Lagoa do Tenório, Município de Tenório, Estado da Paraíba, vimos perante Vossa Excelência solicitar que sejam redefinidos os limites territoriais do Município de Tenório em relação ao Município de Junco do Seridó no que diz respeito a toda extensão territorial do Distrito de Lagoa do Tenório, certificando neste ato, para todos os feitos legais, a nossa opção pelo Município de Tenório.

Tenório (PB), 30 de outubro de 2000

- | | | | | |
|-----|---------------------------------|---------------------|------------|-------------|
| 01. | <u>Sandra Maria da Fonseca</u> | <u>283969612/01</u> | <u>056</u> | <u>0059</u> |
| | Assinatura | N.º Título Eleitor | Zona | Seção |
| 02. | <u>Lucia Emerita da Fonseca</u> | <u>55454312/95</u> | <u>056</u> | <u>0046</u> |
| | Assinatura | N.º Título Eleitor | Zona | Seção |
| 03. | <u>Eliz Regina da Nobrega</u> | <u>239902012/10</u> | <u>056</u> | <u>0044</u> |
| | Assinatura | N.º Título Eleitor | Zona | Seção |

- 103152812/44
04. Joana Amândio Nogueira / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
05. João João Gonçalves / 103108712/87 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
06. Filipa Grazi Alves / 233050112/01 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
07. Edilberto Amândio de Nogueira / 221191612/79 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
08. Maria Francisco Lomidade / 239902312/60 / 056 / 0043
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
09. Francisca Elizabeth de Almeida / 103142512/36 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
10. Jose Luciano de Oliveira / 239911512/10 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
11. Maria Lucimilde de Oliveira / 283972612/60 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
12. Lucia Maria de Oliveira / 103068312/87 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
13. Lucimilde MARIA de Oliveira / 182521616/86 / 024 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
14. Maria da Graça Silva / 294724612/60 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

15. Maria Jozina de Oliveira 103081512/60 / 056 / 0043
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
16. Antônio Gomes dos Santos 184582312/87 056 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
17. Amel Dal Medeiros 103116312/79 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
18. Doré Danta Barbosa de Souza 294739512/01 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
19. José Aníbal de Oliveira 55440012 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
20. Maria dos Socorsos Nascimento 55481312/60 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
21. Adriano Gomes da Silva 239960712/28 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
22. José Q. Santiago 103152212/52 / 024 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
23. Hozana Nepomuceno Santiago 52760816/27 / 024 / 0010
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
24. Edriano N. Santiago 239914412/52 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
25. Antônio Dantas da Silva 55433512/52 056 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 143 sob o nº 543/2000
Em 20 / 12 / 2000

PI Magalhães Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 21 / 12 / 2000

PI Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____ / ____ / 2000.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 21 / 12 / 2000

PI
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2000

Secretaria Legislativa
Secretário

• À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Deputado Maranhão
Em 16 / 04 / 2001

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2000

Parecer ____
Em ____ / ____ / 1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 04 Pagina(s).
Em 20 / 12 / 2000.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 03 Documento(s)
em anexo.

Em 20 / 12 / 2000.

Assessor

37. Maria Nazaré Fernandes da Assunção 239874112/36 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
38. Orlando Fernandes 174186112/52 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
39. Mário Alencar dos Santos 221123312/28 / 026 / 0004
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
40. José Pereira do Nascimento 239909512/36 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
41. José Paulo de Figueira 95284312/79 / 056 / 0043
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
42. Antônio Gilão de Almeida 403056412/52 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
43. Myrell da Cruz de Sousa 55412612/36 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
44. Maria Odina Diniz de Oliveira 239873812/36 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
45. Manoel dos Reis Oliveira 55291112/52 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
46. José Leite dos Santos 294744712/79 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
47. Selma Maria de Paula Lima 233047412/01 / 056 / 0043
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

48. Martin L. Janeiro 258693612/10 / 024 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
49. Jonelma dos Santos Nê-
cimentes 294724112/52 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
50. Edileuza Maria de Barros 192576812/60 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
51. Antonio Severiano de Araújo 192578312/01 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
52. Gose Lealudo de Azevedo 160870812/95 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
53. Maria da Paz de Andrade 221189212/60 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
54. Francisco Raula do Nascimento 55176112/36 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
55. Francisco Diniz do Nascimento 239871812/95 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
56. Francisca Francisco de Oliveira 158226612/44 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
57. Francisilde Diniz do Nascimento Oliveira 217766112/01 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
58. Francisco de Jesus da Nogueira 283965812/87 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

59. Maria Gondaema Amâncio da Nóbrega 283964012/52 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
60. Maria José Cândido Diniz 55404012/28 / 024 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
61. Inácio José Diniz 55452412/28 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
62. Domitila Cândida Andrade 221189512/01 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
63. Manoel E. Patrício 55242312/29 / 026 / 0004
Assinatura  N.º Título Eleitor Zona Seção
64. Vera Lúcia Lima Patrício 174143012/01 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
65. Josenildo A. Patrício 103113212/79 / 056 / 0044
Assinatura  N.º Título Eleitor Zona Seção
66. Lúcio Andrade Diniz 55287512/52 / 026 / 0006
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
67. Ferezinha Diniz 55203812/01 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
68. ESPEDITO MAIO FERNANDES 103140712/52 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
69. João Líverson Fernandes 103065412/44 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

70. Adriana Jotemann 103100912/60 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
71. João Paulo Fernandes 239949412/60 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
72. Dominio Amador de Felinto 244358912/95 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
73. Angela Maria de Oliveira 239948512/10 / 056 / 0044
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
74. Renato de Almeida 220921612/10 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
75. Silviano Roberto Augusto 103130612/01 / 056 / 0043
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
76. Maria Dalva Gomes de Andrade 160866812/60 / 026 / 013
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
77. Edione Amaral de Souza 239946212/28 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
78. Maria do Socorro 239946512/79 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
79. Edinete Amarias de Oliveira 244270512/53 / 0056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
80. Angelo Amarias de Oliveira 221192312/01 / 056 / 0045
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

81. Leuzia Verônica Santiago 294723312/60 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
82. José Luiz do S. Pa 294724312/10 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
83. José Américo da Nogueira 283965212/95 / 056 / 0050
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
84. Mário Terzoz da Silva 55409712/60 / 026 / 0012
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
85. Mário da Paz Gomes da Silva 55444512/95 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
86. Maria Candida Andrade Oliveira 55391312/79 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
87. Aleli do A. Moreira 55458412/60 / 056 / 0044
Assinatura ADELECI O APUDAS N.º Título Eleitor Zona Seção
88. Ducine Brasiliano da Silva 192579212/95 / 026 / 0013
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
89. Aleide Souza Araújo 217777712/28 / 056 / 0052
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
90. Miguel Francisco de Azevedo 149881916/43 / 024 / 0009
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção
91. 160924612/52 / 056 / 0042
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção



92. Jandira C. de Andrade  160923812/44 / 056 / 0046
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

93. xp Pedro E Hugo Bonilha 160924512/79 / 026 / 001
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

94. x Adriana de Souza Felinto. 158289712/28 / 026 / 0096
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

95. Maria C. de Andrade  160925412/60 / 056 / 60
Assinatura N.º Título Eleitor Zona Seção

96. Francis e Santos de Nobrega N.º Título Eleitor / Zona / Seção
Assinatura

97. Assinatura N.º Título Eleitor / Zona / Seção

98. Jose Isidoro Sobrinho N.º Título Eleitor / Zona / Seção
Assinatura

99. Nita do Santos N.º Título Eleitor / Zona / Seção
Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

26 CISTERNAS COMUNITÁRIAS) sendo que foram 12 na Lagoa de Tenório 14 na Ponta da Serra, conforme foto 4 e 5 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

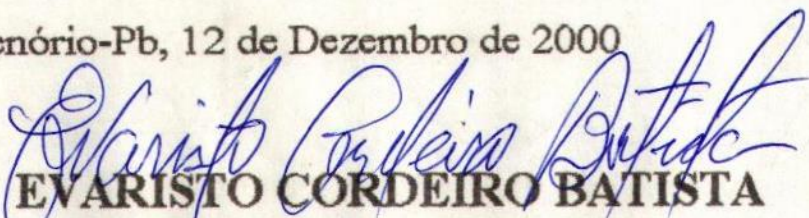
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

26 CISTERNAS COMUNITÁRIAS) sendo que foram 12 na Lagoa de Tenório 14 na Ponta da Serra, conforme foto 4 e 5 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

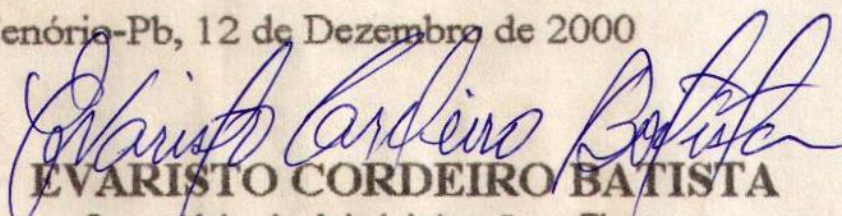
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

26 CISTERNAS COMUNITÁRIAS) sendo que foram 12 na Lagoa de Tenório 14 na Ponta da Serra, conforme foto 4 e 5 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 POÇO ARTESIANO) na Comunidade Lagoa de Tenório, conforme foto 6 e 7 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000

EVARISTO CORDEIRO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 POÇO ARTESIANO) na Comunidade Lagoa de Tenório, conforme foto 6 e 7 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000



EVARISTO CORDEIRO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 POÇO ARTESIANO) na Comunidade Lagoa de Tenório, conforme foto 6 e 7 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000

EVARISTO CORDEIRO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

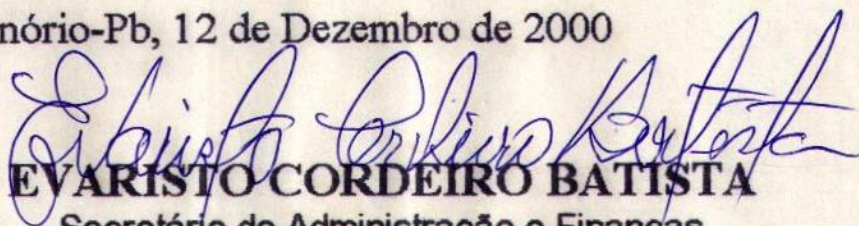
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 GRUPO ESCOLAR), na Ponta da Serra conforme foto 8 e documentos anexos;

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

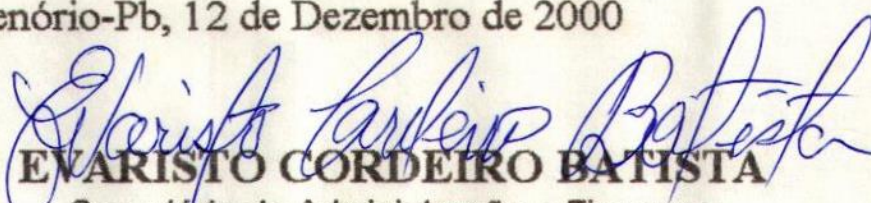
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 GRUPO ESCOLAR), na Ponta da Serra conforme foto 8 e documentos anexos;

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

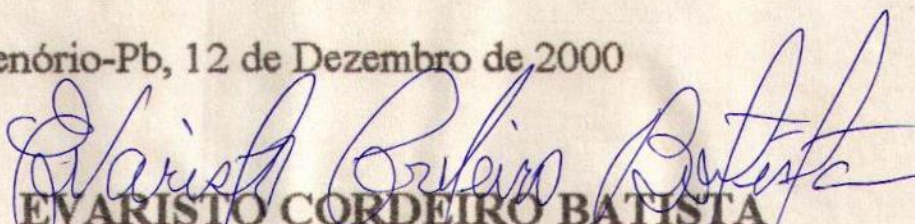
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

01 GRUPO ESCOLAR), na Ponta da Serra conforme foto 8 e documentos anexos;

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

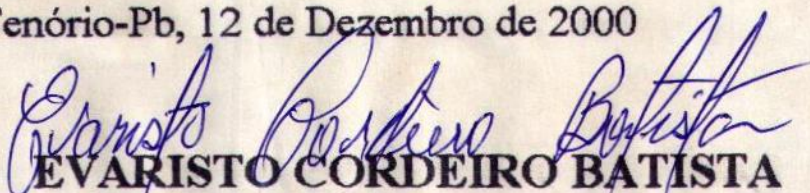
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

(INPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA)
nas duas Comunidades, conforme foto 1,2 e 3 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

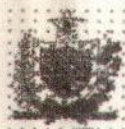
Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

(INPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA)
nas duas Comunidades, conforme foto 1,2 e 3 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

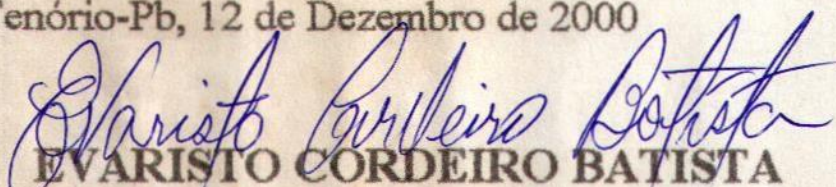
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito e fazendo provas junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**, que as comunidade de Lagoa de Tenório e Ponta da serra, foram beneficiadas por este município, com prestação de serviços abaixo relacionados:

(INPLANTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA)
nas duas Comunidades, conforme foto 1,2 e 3 e documentos anexos.

A presente espelha a verdade, dou fé.

Tenório-Pb, 12 de Dezembro de 2000


EVARISTO CORDEIRO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



Informe Municipal

Jornal Oficial do Município do Tenório

CRIADO PELA LEI N.º 003/97

Ano I

Edição Extra

Setembro de 1997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO

Estado da Paraíba

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº 005/97/SAD/PMC

INTERESSADOS: Prefeitura do Município de Tenório e COMSEL- Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda.

Reconhecemos a Dispensa de Licitação para a execução dos serviços de obras de engenharia em implantação de 470 mts de Rede Elétrica em Baixa Tensão Monofásica na Comunidade Tenório de Baixo, 80mts e na Rua Luiz Marinheiro, 110 mts, e Rua Projetada 110 mts, segundo valores fixados na Portaria nº 449 de 13/03/97, publicada na DOU de 14/03/97.

Tenório(Pb), 02 de Setembro de 1997

INÁCIO AZEVEDO DA CUNHA

Presidente da CPL

Ao Prefeito Municipal,

Ratifico a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e decisão da Comissão Permanente de Licitação constante deste Processo Administrativo.

Em, 02 de Setembro de 1997

Januario Cordeiro de Azevedo
JANUARIO CORDEIRO DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE OBRAS
PARTES: Prefeitura Municipal do Tenório e COMSEL- Comércio de materiais de Construção e Serviços Ltda.

OBJETO: Execução dos Serviços de Obras em Engenharia para a implantação de 470 mts de Rede Elétrica de Baixa Tensão Monofásica na Comunidade de Tenório de Baixo 80 mts, Rua Luiz Marinheiro 110 mts e Rua Projetada 110 mts.

VALOR: R\$ 7.160,00 (Sete Mil e Cento e Sessenta Reais)

DURAÇÃO: 10 dias

SIGNATÁRIOS: Município do Tenório e COMSEL – Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO : Contrato de Serviços de Obras
PARTES: Prefeitura do Município do Tenório e POLO – Eletricidade Ltda.

OBJETO: Execução dos Serviços de Eletrificação Rural na Comunidade Lagoa do Tenório.

VALOR: 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

DURAÇÃO: 25 dias

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DO TENÓRIO e POLO- Eletricidade Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Veículo
PARTES: Prefeitura do Município do Tenório e Futura Ret Car – Bruno Vicente Neto

OBJETO: Locação de 01 veículo, FIAT MILLE EP, Ano 1997, movido à Gasolina.

DURAÇÃO: 60 dias.

VALOR: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

A.M.S - Serviços, Assessoria & Consultoria Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

☒ Carta Convite 016/97

☐ Tomada de Preços Nº

☐ Concorrência Nº

Firma Vencedora: POLO – Eletricidade Ltda.

Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Fonte: Recursos Próprios

Classificação: 4.1.1.0 – Obras e Instalações

Programa:

Em: 05 de Setembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO GERAL DE MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

CONVITE Nº 016/97

DATA DA ABERTURA: 03 de Setembro de 1997

FORNECEDORES			
ÍTEM	POLO - Eletricidade Ltda	PRENER - Com. de Mat. Elétricos	LUSA - Engenharia Com. e Ind. Ltda
001	25.350,00	26.090,00	26.970,00
TOTAL R\$	25.350,00	26.090,00	26.970,00

PRAZO DE
ENTREGA
COND. DE
PAGTO

40 dias

parcelado

70% na assinatura do contrato e
30% c/ vinte dias.

60% á vista e 40% com 15 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO TENÓRIO
ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE RECEBIMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Às 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 1997, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua: 14 de Agosto, S/N - Tenório (PB), reuniu-se a Comissão de Licitação, para fins de recebimento, habilitação e julgamento de propostas relativa à Carta Convite nº 016/97, que destina-se aquisição dos serviços de implantação de energia elétrica na Comunidade Lagoa de Tenório II, conforme anexo ao convite, para qual foram convidada as firmas:

- a) Polo Eletricidade Ltda
- b) Prener Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
- c) Lusa -- Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Foram habilitadas e apresentaram propostas:

- a) Polo Eletricidade Ltda
- b) Prener Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
- c) Lusa -- Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Todas as propostas foram franqueadas para análise pelos Licitantes e em seguida foram rubricadas por todos os representantes, foi elaborado um mapa comparativo, após a análise a Comissão julgou como vencedor (s) da Licitação pelo critério de menor preço a (s) firma (s):

- a) Polo -- Eletricidade Ltda, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

E nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a ata que vai assinada por todos os participantes

Tenório -PB, 05 de Setembro de 1997

Assinatura da Comissão:

Moisés Barbosa de Sousa

Evandro Carneiro Batista

Moisés Barbosa de Sousa

Assinatura do Licitantes participantes:

Patos, 01 de setembro de 1997

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

TENÓRIO - PB

Prezados Senhores

Em atendimento à Carta Convite, apresentamos a nossa proposta para Eletrificação Rural na Comunidade de Lagoa de Tenório II localizada neste município. A obra compreenderá construção de 1.140 m de Alta Tensão Monofásica em 7.960V-MRT, executada com poste de concreto armado duplo T, cruzetas, ferragens, isoladores, cabo de alumínio 4AWG e acessórios.

Construção de 1650m de Baixa Tensão Monofásica com 02 fios, em 440/220V, com postes de concreto armado duplo T, armações isoladores, conectores, cabo de alumínio 4AWG-ASG e acessórios.

Instalação de iluminação pública.

Instalação de um transformador monofásico de 15KVA 7.960/220V, com chaves, para-raios e acessórios.

Instalação de um transformador de 05 KVA, 7.90/220 V com os mesmos equipamentos acima citados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

No preço acima citado estão inclusos: materiais, mão de obra, encargos sociais, transportes, impostos e taxas inerentes à obra.

Validade da proposta - 15 (quinze) dias.

Condições de pagamento - 10.09.97 e 10.10.97.

Agradecemos a vossa atenção, esperando sempre oferecer os nossos melhores serviços.

Atenciosamente,

Polo Eletricidade Ltda.

Francisco de Assis
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 016/97

HOMOLOGO a presente licitação de acordo com os procedimentos legais da Comissão Permanente de Licitação, desta Edilidade, contido na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, de 05 de Setembro de 1997 sendo objeto adjudicado a firma: POLO - Eletricidade Ltda, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Tenório (PB), 05 de Setembro de 1997.

Januário Cordeiro de Azevedo
JANUÁRIO CORDEIRO DE AZEVEDO
Prefeito

Afixado cópia deste Homologação
no quadro de aviso, nesta data.

Tenório - 05 SET 1997
Lucia Helena de Almeida
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

Estado da Paraíba

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TENÓRIO, E A FIRMA POLO
ELETRICIDADE LTDA, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
OBRAS DE ENGENHARIA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, entidade de Direito Público Interno, com sede na cidade de Tenório- Paraíba, CGC nº 01.612.649/0001-26 representada neste Ato pelo Prefeito Municipal o Sr. JANUÁRIO CORDEIRO DE AZEVEDO, adiante designado CONTRATANTE e do outro lado a firma: POLO ELETRICIDADE LTDA, CGC 01.857.253/0001-49, com endereço à Rua Joaquim Leitão, 321 – Centro – Patos - PB, ora denominada de CONTRATADA, pactuam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores modificações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contratado, por força deste contrato e na melhor forma de direito se obriga a executar os serviços, abaixo descritos.

REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Executar os serviços de obras de engenharia no serviços de rede de distribuição monofásica, objetivando a locação de suprimentos em alta e baixa tensão dos consumidores da Comunidade de Lagoa de Tenório II, localizada neste Município, conforme especificações técnicas de materiais e serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O valor previsto do presente contrato será de 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), sendo da seguinte forma: 1ª parcela no dia 10/09/97 e 2ª parcela no dia 10/10/97, pelos serviços executados pelos pagamentos



devidos em razão da execução dos serviços responderão os recursos da rubrica orçamentaria 4.1.1.0

CLÁUSULA QUINTA - As prestações devidas à Contratada em razão do parcelamento do preço serão reajustados de acordo com os índices do IGP-FGV.

CLÁUSULA SEXTA - Se houver atraso no pagamento, esta será atualizada monetariamente entre a data do adimplemento da obrigação e o efetivo pagamento, até que se proceda o pagamento das despesas realizadas pela Contratante.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA- O Presente Contrato inicia em 10 de Setembro de 1997 e seu término no dia 05 de Outubro de 1997.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA- Os Pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de (o) (recursos orçamentários 05.221342018, à conta do elemento de despesa, 4.1.1.0, (art. 55 -v da Lei nº 8.666/93).0207 - Secretaria de Obras e Urbanismo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com as obras ora contratadas, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução dos serviços contratados, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

c) responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos, prejuízos de qualquer natureza, causados à contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

d) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

e) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

f) colocar placa de identificadora de obra pública, no modelo padrão indicado pelo Contratante;

g) manter as áreas de trabalho, constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A (contratante) obrigará-se-á:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Quarta, mensalmente;
- a) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber objeto do Contrato;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Recusando-se a Contratada a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, serão-lhe aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (Dez Por Cento) sobre o valor do contrato;
- b) impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A (o) (entidade) poderá rescindir o contrato independentemente de qualquer interpelação judicial bem como de pagamento de qualquer indenização.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Somente através de aditivo contratual poderá haver alterações do presente Contrato.

DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

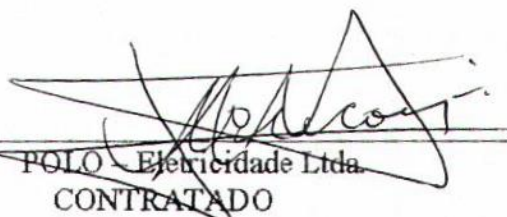
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO**, se reserva o direito de paralisar, no todo ou em parte, em qualquer tempo, mediante pagamento único e exclusivo da execução dos serviços de Eletrificação Rural, na ocorrência de casos fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditiva da execução do Contrato.

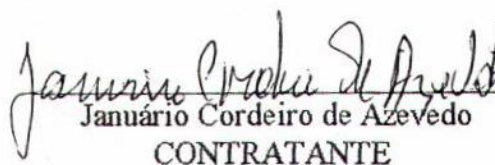


DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O Foro da Cidade de Juazeirinho (PB), é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Tenório, 10 de Setembro de 1997


POLO Eletricidade Ltda.
CONTRATADO


Januário Cordeiro de Azevedo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ESTADO DA PARAIBA

Emissao 10/10/97
No 01390

exercício 1997

NOTA DE EMPENHO

Orgao..... 208 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO
Unidade..... 08 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Funcao..... 09 ENERGIA E RECURSOS NATURAIS
Programa..... 051 ENERGIA ELETRICA
Subprograma... 0269 ELETRIFICACAO RURAL
Ativ/Proj..... 0114 IMPLANTACAO DE ENERGIA ELETRICA NA Z.RURAL
Elemento..... 004110 OBRAS E INSTALACOES
Item..... 00
Fonte..... 01 FPM

Credor..... POLO ELETRICIDADE LTDA CGC..... 01.857.253/0001.49
Endereco..... RUA VER. JOAQUIM LEITAO 321 CENTRO PATOS PB 58700

Empenho..... ORDINARIO

Saldo anterior	Valor desta Nota	Saldo atual
7.600,00	7.500,00	100,00

Licitacao..... DISPENSADO Num.Lic..... Data Lic.....

Especificacao.....	Unid	Quant	Preco unitario	Preco total
C/AD RGTO P/SERV.DE ELETRIFICACAO RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DO TENORIO II DE ALTA E BAIXA TENSÃO, COM FORME CONTRATO E NOTA Nº 0001 E / RECIBO ANEXO. CH 000325	UN	1,00	7.500,00	7.500,00

0349 01101097

TOTAL 7.500,00

1ª VIA: TRIB. CONTAS
2ª VIA: PREFEITURA
3ª VIA: CAM. MUNIC.

ASSINATURA

7.500,00.....

Sete Mil e Quinhentos Reais.....

POLO ELETRICIDADE LTDA

Tenorio, 10

Outubro

7

Francisco Eduardo de Azevedo
Marcio Azevedo de Azevedo

CÓPIA DE CHEQUE N.º 000325 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO do Brasil (FPM)

UTILIZADO PARA ref. ao pagamento da Nota fiscal nº001

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/CORRENTE	
		TALÃO N.º	

CHEQUE ASSINADO POR

Francisco Eduardo de Azevedo
Marcio Azevedo de Azevedo



Rua Ver. Joaquim Leitão, 321 - Centro - Tel.: (083) 422-2366

Insc. Est. 16.116.135-9 - C.G.C. 01.857.253/0001-49

58.700-110 - PATOS - PARAÍBA

RECIBO R\$ 7.500,00.....

Recebemos da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tenorio-Pb

a importância de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Referente ao serviços de eletrificação conforme nota fiscal nº001

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe plena e geral quitação.

Patos-PB, 10 de Outubro de 19 97

* ESTADO DA PARAIBA *

Exercício 1997

NOTA DE EMPENHO

Emissao 20/11/97
No 01700

Orgão..... 208 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO
Unidade..... 08 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
Função..... 09 ENERGIA E RECURSOS NATURAIS
Programa..... 051 ENERGIA ELETRICA
Subprograma.. 0269 ELETRIFICACAO RURAL
Ativ./Proj.... 0114 IMPLANTACAO DE ENERGIA ELETRICA NA Z.RURAL
Elemento..... 004110 OBRAS E INSTALACOES
Item..... 00
Fonte..... 01 FPM

Credor..... POLO ELETRICIDADE LTDA CGC..... 01.857.253/0001.49
Endereço..... RUA VER. JOAQUIM LEITAO 321 CENTRO PATOS PB 58700

Empenho..... ORDINARIO

Saldo anterior
2.000,00

Valor desta Nota
2.000,00

Saldo atual
0,00

Licitação..... DISPENSADO

Num.Lic.....

Data Lic.....

Especificação..... Unid Quant Preço unitario Preço total

C/ACS SERVICOS DE ELETRIFICACAO
RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DO TE
NOR O II DE ALTA E BAIXA TENSÃO
CONF. CONTRATO SENDO ESTA A 2ª /
MEDICAO, CONF. NOTA FISCAL DE SER
VICOS Nº 0003 E RECIBO ANEXO.
CH 00527

UN

1,00

2.000,00

2.000,00

204 psal201197

=====

TOTAL

2.000,00

1ª VIA: TRIB. CONTAS

2ª VIA: PREFEITURA

3ª VIA: CAM. MUNIC.

ASSINATURA

2,000,00.....

Dois Mil Reais.....

FOR ELETRICIDADE LTDA

Tenorio, 20

Novembro

7

CÓPIA DE CHEQUE N.º 000527 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO do Brasil

UTILIZADO PARA ref. ao pagamento da Nota Fiscal nº0000003

VISTOS

CONTADOR

CAIXA

C/CORRENTE

TALÃO N.º

CHEQUE ASSINADO POR

ROCHA - Ref. 109 BI. 50x1



Rua Ver. Joaquim Leitão, 321 - Centro - Tel.: (083) 422-2366

Insc. Est. 16.116.135-9 - C.G.C. 01.857.253/0001-49

58.700-110 - PATOS - PARAÍBA

RECIBO R\$ 2.000,00.....

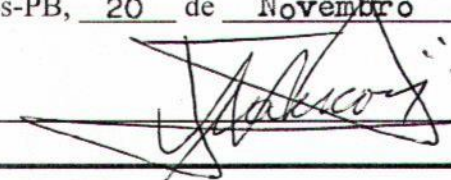
Recebemos d a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tenorio-Pb

a importância de R\$ 2,000,00 (Dois Mil Reais)

Referente ao pagamento da Nota Fiscal nº0000003

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe plena e geral quitação.

Patos-PB, 20 de Novembro de 1997



ESTADO DA PARAIBA

Emissao 12/01/98

No 00021

exercício 1998

NOTA DE EMPENHO

Orgao 206 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENORIO
Inidade..... 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade..... 09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
Programa..... 051 ENERGIA ELETRICA
Subprograma... 0269 ELETRIFICACAO RURAL
ativ/proj.... 1028 AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL
Elemento..... 004110 OBRAS E INSTALACOES
Item..... 00
Fonte 01 TESOURO/OUTROS

Endereco..... POLO ELETRICIDADE 0000000000000022
RUA VER. JOAQUIM 321 CENTRO PATOS PB 58700000

Empenho..... ORDINARIO

Saldo anterior	Valor desta Nota	Saldo atual
20.000,00	10.850,00	9.150,00

Licitacao..... DISPENSADO Num.Lic..... Data Lic.....

Descriçao.....	Unid	Quant	Preço unitario	Preço total
----------------	------	-------	----------------	-------------

AOS SERV.DE ELETRIFICACAO RURAL
A COMUNIDADE LAGOA DO TENORIO II
DE ALTA E BAIXA TENSÃO,CONF.CONTR
TO, SENDO ESTA A 3ª MEDICAO,CONF./
NOTA FISCAL DE SERV.0004 E RECIBO
ANEXO 1.

CH 000885 - FPM = 4.000,00

CH 000896 - FPM = 6.850,00

UN	1,00	10.850,00	10.850,00
----	------	-----------	-----------

015/1120198

TOTAL 10.850,00

1ª VIA: TRIB. CONTAS

2ª VIA: PREFEITURA

3ª VIA: CAM. MUNIC.

ASSINATURA

[illegible]

POLO ELETRICIDADE LTDA

Tenorio, 20 Janeiro

8

CÓPIA DE CHEQUE N.º 000896 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO do brasil

UTILIZADO PARA relativo ao pagamento nota Fiscal nº0004

VISTOS		DAIXA	
	CONTADOR	O/CORRENTE	
		TALÃO N.º	

CHEQUE ASSINADO POR

Quatro Mil Reais.,.
,,~:,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,:,:,,
POLO ELETRICIDADE LTDA

}

aneiro

8

DO BANCO do Brasil
UTILIZADO PARA ref. ao pagamento da 3ª parcela do Contrato de eletificação
da Comunidade Lagoa de Tenorio .

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	O/CORRENTE	
		TALÃO N.º	

ROCHA • Ref. 100 Bl. 50x1

CHEQUE ASSINADO POR

Américo de Azevedo



Rua Ver. Joaquim Leitão, 321 - Centro - Tel.: (083) 422-2366

Insc. Est. 16.116.135-9 - C.G.C. 01.857.253/0001-49

58.700-110 - PATOS - PARAÍBA

RECIBO R\$

6.850,00.....

Recebemos da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tenorio-Pb

a importância de R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Referente ao pagamento da Nota Fiscal nº00004

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe plena e geral quitação.

Patos-PB, 20 de Janeiro de 1998



Rua Ver. Joaquim Leitão, 321 - Centro - Tel.: (083) 422-2366

Insc. Est. 16.116.135-9 - C.G.C. 01.857.253/0001-49

58.700-110 - PATOS - PARAÍBA

RECIBO R\$ 4.000,00.....

Recebemos da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tenorio-Pb

a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Referente ao pagamento da Nota Fiscal Nº0004

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe plena e geral quitação.

Patos-PB, 12 de Janeiro de 1998



N₂ 0934

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

✱

No 00152

NOTA DE EMPENHO

13 V A: TRIB. CONTAS
23 V A: PREFEITURA
33 V A: CAM. MUNIC.

ASSINATURA

5.000,00.....

Cinco Mil Reais.....

PELO ELETRICIDADE LTDA

Tenorio, 10 Fevereiro 8

CÓPIA DE CHEQUE N.º 0001003 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO do Brasil

UTILIZADO PARA ref. ao pagamento da ultima medição; NF.

VISTOS

CONTADOR

CAIXA

C/CORRENTE

TALÃO N.º

CHEQUE ASSINADO POR

João Maria C. de Sá
Mário Roberto da Silva

109 - Bl. 50x1



Rua Ver. Joaquim Leitão, 321 - Centro - Tel.: (083) 422-2366

Insc. Est. 16.116.135-9 - C.G.C. 01.857.253/0001-49

58.700-110 - PATOS - PARAÍBA

RECIBO R\$

5.000,00

Recebemos d a PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais. xxxxxxxxxxxxxxxx)

Referente a serviço conforme nota fiscal nº 0005

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe plena e geral quitação.

Patos-PB, 10 de fevereiro de 19 98

Gráfico. Antônio Ltda. - R. Vidal de Negreiros, 74 - Insc. Mun. 1.117 - C.G.C. 09.083.015/0001-35 - Patos-PB
10 T 50x3 de 000.001 a 000.500 - Aut. nº 0.064/97 de 22-07-97 - P.M. de Patos-PB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Nº: E -

1.967.033

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 01.857.253/0001-49
POLO ELETRICIDADE LTDA
R VEREADOR JOAQUIM LEITAO 321 TERREO CENTRO
CEP: 58700-110 PATOS PB

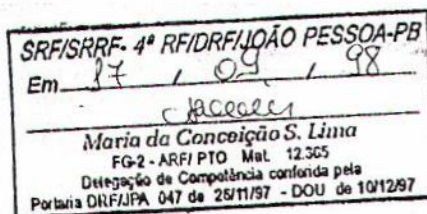
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATE 17/03/1999- EMITIDA EM 17/09/1998

! ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO !

! EXPEDIDA GRATUITAMENTE !

CARIMBO / ASSINATURA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

Nº 557873

CGC/CEI 01.957.253/0001-49

UF 12

CARIMBO DO EMITENTE

~~Francisco A. ASSINATUBACABIMB~~
CHEFE SUBSTITUTO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTSFGTS



Nº do Protocolo PB 00435.97.000194-17	Válido até 13/Fevereiro/98	Nº 2379443
NOME DA EMPRESA POLO ELETRICIDADE LTDA		
ENDEREÇO Rua Vereador Joaquim Leitao, 321 - Térreo - Centro PATOS/PB		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM PATOS/PB	CGC ou CPF 01.857.253/0001-19

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Patos, PB, 13 de Agosto de 1997

Local

Manoel 
Gerente 48240-1

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PATOS - PB
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que se encontra em meu poder.
Patos, PB, 11 de Agosto de 1997



FGTSFGTS



Nº do Protocolo PB
00435.98.000342-48

Válido até
14/Março/99

Nº
3011500

NOME DA EMPRESA

POLO ELETRICIDADE LTDA

ENDEREÇO

Rua Vereador Joaquim Leitão, 321 - Térreo - Centro
58700-110 - PATOS/PB

MATRÍCULA

AGÊNCIA DA CAIXA EM
PATOS/PB

CGC ou CPF
01.857.253/0001-49

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - FGTS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Patos, PB 14 Setembro 1999
Local de de de

Eduardo Mendes da Costa
Mat. 029812-3
Gerente

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.



Estado da Paraíba

Diário do Poder Legislativo

119 3.368

JOÃO PESSOA - QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

PRESIDENTE	
1º VICE - PRESIDENTE	INALDO LEITÃO
2º VICE - PRESIDENTE	NOMINANDO DINIZ
3º VICE - PRESIDENTE	WILSON SANTIAGO
4º VICE - PRESIDENTE	EDNEILO TORRES
1º SECRETÁRIO	JOSE ROBERTO
2º SECRETÁRIO	PEDRO M. DE ROS
3º SECRETÁRIO	ILMO GOMES
4º SECRETÁRIO	ALBERTO FERREIRA
1º SUPLENTE	PAULO ADELINO
2º SUPLENTE	FRANCISCA MOTA
3º SUPLENTE	EURÍDICE MOREIRA
4º SUPLENTE	VANI BRAGA
	ESTEFÂNIA MAROJA

PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E IBGE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTE
1. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)	1. GERVÁSIO MATA (PMDB)
2. JOÃO PAULO (PFL)	2. ROBINSON DU TRA (PMDB)
3. ANTÔNIO IVO (PMDB)	3. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
4. CARCIZO TELINO (PMDB)	4. ARIANO FERNANDES (PMDB)
5. FERNANDO MELO (PMDB)	5. JOSE LUIZ JUNIOR (PMDB)
6. VITAL FILHO (PDT)	6. NILO FETOSA (PFL)
7. LUIZ COUTO (PT)	7. TOTA AGRA (PV)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULARES	SUPLENTE
1. GERVÁSIO MATA (PMDB)	1. ANTÔNIO IVO (PMDB)
2. DOMICIANO CABRAL (PMDB)	2. FERNANDO MELO (PMDB)
3. ARIANO FERNANDES (PMDB)	3. WALTER BRITO (PMDB)
4. VALDECTAMORIM (PSDB)	4. ANSISQUINANS (PSDB)
5. NILO FETOSA (PFL)	5. ADEMIR MORAIS (PFL)
6. VITAL FILHO (PDT)	6. NETO FRANCA (PDT)
7. JOSE LUIZ JUNIOR (PMDB)	7. CHICOT LOPES (PT)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

TITULARES	SUPLENTE
1. FERNANDO MELO (PMDB)	1. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
2. ROBINSON DU TRA (PMDB)	2. ANTÔNIO IVO (PMDB)
3. WALTER BRITO (PMDB)	3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
4. NETO FRANCA (PDT)	4. VITAL FILHO (PDT)
5. JOÃO PAULO (PFL)	5. ADEMIR MORAIS (PFL)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

TITULARES	SUPLENTE
1. LUIZ COUTO (PT)	1. FRANCISCO LOPES (PT)
2. JOSE LUIZ JUNIOR (PMDB)	2. ROBINSON DU TRA (PMDB)
3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)	3. DIACI BRASILEIRO (PMDB)
4. TOTA AGRA (PV)	4. NETO FRANCA (PDT)
5. ADEMIR MORAIS (PFL)	5. NILO FETOSA (PFL)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTE
1. ANTÔNIO IVO (PMDB)	1. DOMICIANO CABRAL (PMDB)
2. DIACI BRASILEIRO (PMDB)	2. PEDRO PASCOAL (PMDB)
3. ROBINSON DU TRA (PMDB)	3. FRANCISCA MOTA (PMDB)
4. VANI BRAGA (PSDB)	4. ANSISQUINANS (PSDB)
5. ADEMIR MORAIS (PFL)	5. EURÍDICE MOREIRA (PFL)

COMISSÃO DO SEMI-ÁRIDO, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

TITULARES	SUPLENTE
1. CARCIZO TELINO (PMDB)	1. FERNANDO MELO (PMDB)
2. ESTEFÂNIA MAROJA (PMDB)	2. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
3. FRANCISCA MOTA (PMDB)	3. ARIANO FERNANDES (PMDB)
4. TOTA AGRA (PV)	4. JOÃO PAULO (PFL)
5. VALDECTAMORIM (PSDB)	5. LUIZ COUTO (PT)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULARES	SUPLENTE
1. FRANCISCA MOTA (PMDB)	1. ROBINSON DU TRA (PMDB)
2. DOMICIANO CABRAL (PMDB)	2. ESTEFÂNIA MAROJA (PMDB)
3. PEDRO PASCOAL (PMDB)	3. WALTER BRITO (PMDB)
4. EURÍDICE MOREIRA (PFL)	4. VALDECTAMORIM (PSDB)
5. NILO FETOSA (PFL)	5. FRANCISCO LOPES (PT)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

TITULARES	SUPLENTE
1. GERVÁSIO MATA (PMDB)	1. ANTÔNIO IVO (PMDB)
2. WALTER BRITO (PMDB)	2. CARCIZO TELINO (PMDB)
3. ARIANO FERNANDES (PMDB)	3. ZENÓBIO TOSCANO (PMDB)
4. NETO FRANCA (PDT)	4. VITAL FILHO (PDT)
5. EURÍDICE MOREIRA (PFL)	5. JOÃO PAULO (PFL)

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Mesa Diretora, com sede na cidade de João Pessoa, na Praça João Pessoa, s/n - Centro, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 09.283.912/0001-92, doravante denominada **Assembleia Legislativa**, representada neste ato por seu Presidente empossado na 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Paraíba, realizada no dia 02/02/97, INALDO ROCHA LEITÃO, Carteira de Identidade nº 2.218.776 - SSP/PB, C.P.F. sob nº 074.661.614-72, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, datado de 13.02.67, regida pela Lei nº 5.878, de 11.05.73, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Franklin Roosevelt, nº 166, doravante denominada **IBGE**, representada neste ato por seu Presidente Dr. SIMON SCHWARTZMAN, Cédula de Identidade nº 3.573.866 - SSP/SP, C.P.F. nº 094.314.977/00, resolvem firmar o presente Convênio, o qual será regido em observância às normas da Lei nº 8.883/94, no que couber, Lei 9.069/95 - Plano Real e Medida Provisória nº 1540- /97, Decreto 93.872/86, alterado pelo Decreto 97.916/89, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de normas de procedimentos entre o IBGE e a Assembleia Legislativa, visando a promulgação de leis referentes à redefinição das divisas de todos os municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades aprovadas neste Convênio, serão executadas consoante Planos de Trabalhos, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborados em comum acordo entre os convenientes, constando da elaboração de Memoriais Descritivos de Divisas Municipais e respectivas transformação em Projetos de Leis, bem como outras atividades necessárias para execução deste Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelas partes serão atendidas com recursos disponíveis em seus orçamentos, independentemente deste instrumento, pelo que as despesas dele decorrentes serão atendidas pelas verbas próprias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Caberá às Partes, em comum

- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades inerentes ao Plano de Trabalho;
- Responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos a material de consumo, prestação de serviços e diárias de pessoal próprio, para execução de trabalhos de campo e de gabinete, de acordo com a programação físico-financeira apresentada pelos órgãos;
- Designar pessoal técnico qualificado para participar no acompanhamento e execução dos trabalhos de campo e de gabinete, de acordo com a programação apresentada entre ambos os órgãos;
- Estabelecer um programa de acompanhamento para realização das Reuniões da Comissão prevista na Cláusula Sexta, visando controle do cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma;
- Facilitar o acesso aos dados de interesse das partes referidas no Plano de Trabalho; e
- Promover o intercâmbio de procedimentos e rotinas, nas atividades de interesse comum, contidas neste Plano de Trabalho.

2) Caberá ao IBGE

- Elaborar os Memoriais Descritivos das Divisas referidos na Cláusula Segunda;
- Fornecer suporte técnico para a execução do Plano de Trabalho; e
- Participar das reuniões com os representantes dos Municípios, opinando quando solicitado quanto a aspectos técnicos dos trabalhos.

3) Caberá à Assembleia Legislativa

- Coordenar conjuntamente reuniões com representantes dos Municípios, visando celebrar Termos de Compromisso para ajustar divisas inconsistentes ou litigiosas, bem como definir necessidade de monumentação das divisas; e
- Receber demandas de Prefeituras/Câmaras Municipais, quanto a assuntos relativos à divisão

territorial, e encaminhá-las ao IBGE visando manter atualizado e consistente o Arquivo Gráfico Municipal consolidado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS

Todas as etapas do trabalho serão desenvolvidas por pessoal técnico de ambos os órgãos, utilizando-se dos meios materiais também dos dois órgãos.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

As partes convenientes manterão uma Comissão Permanente para o acompanhamento da execução dos trabalhos, constituída de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) da Assembleia e 02 (dois) do IBGE, com os respectivos suplentes, todos formalmente designados pelo Presidente da Assembleia e pelo Diretor de Geociências do IBGE, respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência, deste Convênio, é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação no Diário oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - ADITAMENTOS

Sempre que julgado necessário ao bom andamento dos trabalhos, poderá o presente Convênio ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por igual período mediante Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

No interesse dos serviços ou por inadimplência de uma das partes, a Assembleia Legislativa e o IBGE poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, tomadas as necessárias providências para a salvaguarda dos trabalhos em curso.

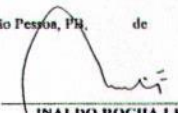
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, as partes elegem o Foro da Cidade de João Pessoa - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

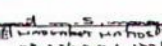
E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o assinam, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

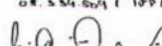
João Pessoa, PB, de _____ de 1997


SIMON SCHWARTZMAN
Presidente - IBGE


INALDO ROCHA LEITÃO
Presidente - Assembleia Legislativa

Testemunhas:


NOME _____
RG 08.544.504 1 12/10/73


NOME JOSILDO DINIZ DE MELO
RG 043.510 537/PB

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO IBGE / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA PROJETO ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. CRONOGRAMA
5. ACOMPANHAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho é parte integrante do Convênio entre o IBGE e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e visa à elaboração de Projetos de Leis de redefinição de divisas municipais, como parte do Projeto Arquivo Gráfico Municipal.

2. OBJETIVOS

Celebrar acordos entre representantes dos Municípios, visando subsidiar projetos de Leis para redefinição das mesmas, corrigindo as pendências registradas e apontando necessidade de monumentação.

3. METODOLOGIA

Os trabalhos desenvolvem-se por municípios, segundo as seguintes etapas:

1ª - Celebração de Acordos entre Municípios

Com base no relatório final elaborado em conjunto pelo IBGE e pelo IDEME, a Assembleia Legislativa convoca e coordena reuniões com representantes dos municípios e respectivos limítrofes para discussão dos problemas levantados e celebração de acordos para redefinição das divisas.

2ª - Elaboração de Minutas de Projetos de Leis de Redefinição das Divisas

Com base nos acordos assinados pelos representantes dos Municípios limítrofes, o IBGE

consolida os textos gerando um Memorial Descritivo completo para cada Município, de posse do qual a Assembleia Legislativa elabora o Projeto de Lei de redefinição de divisas, que sofrerá a tramitação normal de votação e promulgação.

3ª - Implantação de Marcos de Divisas

Sempre que julgado conveniente pelas partes, podem ser adotados Marcos de Divisas, cujas características obedecerão às especificações adotadas pelo IBGE, devendo ser implantados logo após a celebração dos acordos, para que já tenham existência quando da edição da Lei.

4. CRONOGRAMA

Será detalhado nos Programas de Trabalhos Anuais, sendo que para o exercício de 1997, a previsão é a seguinte:

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| 1. BAYEUX | 13. MAMANGUAPE |
| 2. CABEDELO | 14. MARCAÇÃO |
| 3. CAPIM | 15. MATARACA |
| 4. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO | 16. PEDRO RÉGIS |
| 5. CUITÉ DE MAMANGUAPE | 17. PILAR |
| 6. CURRAL DE CIMA | 18. RIACHÃO DO POÇO |
| 7. HABAIANA | 19. SANTA RITA |
| 8. JACARAÚ | 20. SÃO JOSÉ DOS RAMOS |
| 9. JOÃO PESSOA | 21. SAPÉ |
| 10. LAGOA DE DENTRO | 22. SOBRADO |
| 11. LOGRADOURO | 23. VIERÓPOLIS |
| 12. LUCENA | |

5. ACOMPANHAMENTO

A comissão de acompanhamento prevista na Cláusula Sexta do Convênio, deverá produzir relatórios mensais de produção e custos relativos às atividades previstas neste Plano de Trabalho.

SECRETARIA LEGISLATIVA

CESSÃO DO MINI - PLENÁRIO "DEPUTADO JUDIVAN CABRAL"

Solicitante : Deputado CHICO LOPES

Data : 03/02/98 (Terça - feira)

Hora : 08:30 hs

Pauta : Reunião Interna do Gabinete Parlamentar

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 28 de janeiro de 1998.


FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

Ofício n.º 011/98

João Pessoa, 27 de janeiro de 1998.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente, solicitar a V.Sª, o miniplenário desta Casa Legislativa para realizarmos uma reunião do nosso gabinete, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 08:30 horas. Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado CHICO LOPES
Líder da Bancada - PT

Exmo. Sr.
Félix de Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo
Assembleia Legislativa da Paraíba

SECRETARIA LEGISLATIVA
COMISSÃO REPRESENTATIVA

EXPEDIENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
(CASA DE ALEXANDRE DOS SANTOS)



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de "Epitácio Pessoa"

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2003.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 12, §1º, inciso II, alínea "d", e atendendo o que preceitua o Art. 84, todos da Resolução nº 469, de 28 de dezembro de 1991 (Regimento Interno);

R E S O L V E, arquivar todas as proposições, a seguir enumeradas e especificadas, que tiveram suas tramitações iniciadas e não concluídas na décima quarta (14ª) Legislatura, ainda que tenham sido submetidas à deliberação da Assembléia.

1. PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs:

11/2002 – DO GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO – Dispõe sobre a concessão e o pagamento do Salário Família ao servidor público, e dá outras providências. **16/2002 – DO GOVERNADOR DO ESTADO** – Dá nova redação ao art. 154, caput da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e acresce parágrafo ao mesmo artigo.

2. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs:

001/99 – DO DEPUTADO VITAL FILHO – Estabelece critérios para contratação e regulamentação dos servidores protempores e emergenciados e dá outras providências. **025/99 – DA DEPUTADA LÚCIA BRAGA** - Acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei 6.624/98. **052/99 – DO DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA** - Denomina de Romildo Dias de Toledo, uma das novas Escolas da rede Estadual, localizada no bairro Jeremias, em Campina Grande e dá outras providências. **060/1999 – DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** – "Cria o Centro integrado da Melhor Idade", que dispõe sobre a proteção e promoção do idoso no Estado da Paraíba. **081/1999 – DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** – Institui o Dia da Bíblia e dá outras providências. **096/1999 – DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA** – Institui a gratuidade aos doadores de sangue nas inscrições em concursos públicos no Estado da Paraíba, na forma que menciona. **173/99 – DA MESA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** - Denomina de Senador Humberto Lucena a adutora da cidade de Catingueira, neste Estado, e dá outras providências. **193/99 – DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** - Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-14 "Antônio Izidoro da Silva", localizada no distrito de Tramataia, município de Marcação-PB, e dá outras providências. **250/99 – DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** - Denomina de "Barragem do Aruá", a Barragem em construção no município de Itapororoca, neste Estado. **344/1999 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** – Modifica dispositivo das Leis Estaduais nº 6.682, de 02 de dezembro de 1998, e 5.672, de 17 de novembro de 1992. **353/1999 – DO DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO** – Denomina de Professor Itan Pereira da Silva, uma escola estadual em Campina Grande, e dá outras providências. **359/2000 – DO DEPUTADO JOSÉ LACERDA NETO** - Denomina de Prefeito Vanildo Lívio Ribeiro Maroja, a barragem construída pelo Governo do Estado no município de Araçagi. **366/2000 – DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES** – Cria programa de concessão de empréstimos a concluintes dos cursos universitários indicados. **367/2000 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** _ Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, cria o programa estadual de publicação, e dá outras providências. **369/2000 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público; institui o termo de parceria, e dá outras providências. **378/2000 – DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Cria a implantação dos cursos de Teologia nos



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de "Epitácio Pessoa"

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2003.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 12, §1º, inciso II, alínea "d", e atendendo o que preceitua o Art. 84, todos da Resolução nº 469, de 28 de dezembro de 1991 (Regimento Interno);

R E S O L V E, arquivar todas as proposições, a seguir enumeradas e especificadas, que tiveram suas tramitações iniciadas e não concluídas na décima quarta (14ª) Legislatura, ainda que tenham sido submetidas à deliberação da Assembléia.

1. PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs:

11/2002 – DO GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO – Dispõe sobre a concessão e o pagamento do Salário Família ao servidor público, e dá outras providências. **16/2002 – DO GOVERNADOR DO ESTADO** – Dá nova redação ao art. 154, caput da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e acresce parágrafo ao mesmo artigo.

2. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs:

001/99 – DO DEPUTADO VITAL FILHO – Estabelece critérios para contratação e regulamentação dos servidores protempores e emergenciados e dá outras providências. **025/99 - DA DEPUTADA LÚCIA BRAGA** - Acrescenta dois parágrafos ao art. 2º da Lei 6.624/98. **052/99 - DO DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA** - Denomina de Romildo Dias de Toledo, uma das novas Escolas da rede Estadual, localizada no bairro Jeremias, em Campina Grande e dá outras providências. **060/1999 – DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** – "Cria o Centro integrado da Melhor Idade", que dispõe sobre a proteção e promoção do idoso no Estado da Paraíba. **081/1999 – DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** – Institui o Dia da Bíblia e dá outras providências. **096/1999 – DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA** – Institui a gratuidade aos doadores de sangue nas inscrições em concursos públicos no Estado da Paraíba, na forma que menciona. **173/99 - DA MESA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** - Denomina de Senador Humberto Lucena a adutora da cidade de Catingueira, neste Estado, e dá outras providências. **193/99 - DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** - Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-14 "Antônio Izidoro da Silva", localizada no distrito de Tramataia, município de Marcação-PB, e dá outras providências. **250/99 - DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** - Denomina de "Barragem do Aruá", a Barragem em construção no município de Itapororoca, neste Estado. **344/1999 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** – Modifica dispositivo das Leis Estaduais nº 6.682, de 02 de dezembro de 1998, e 5.672, de 17 de novembro de 1992. **353/1999 – DO DEPUTADO ZENÓBIO TOSCANO** – Denomina de Professor Itan Pereira da Silva, uma escola estadual em Campina Grande, e dá outras providências. **359/2000 - DO DEPUTADO JOSÉ LACERDA NETO** - Denomina de Prefeito Vanildo Lívio Ribeiro Maroja, a barragem construída pelo Governo do Estado no município de Araçagi. **366/2000 – DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES** – Cria programa de concessão de empréstimos a concluintes dos cursos universitários indicados. **367/2000 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** _ Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, cria o programa estadual de publicação, e dá outras providências. **369/2000 _ DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público; institui o termo de parceria, e dá outras providências. **378/2000 - DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Cria a implantação dos cursos de Teologia nos

Currículos da UEPB. **400/2000 - DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU** - Denomina de Padre Inácio de Souza Rolim a Biblioteca Pública Central do Estado e dá outras providências. **411/2000 - DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Institui a construção de escolas estaduais evangélicas de ensino fundamental e médio nas principais cidades do Estado da Paraíba. **436/2000 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Denomina de Escola Estadual Darcy Ribeiro, o Colégio situado no conjunto Mangabeira VII em João Pessoa. **437/2000 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Denomina de Centro Educacional Paulo Freire, o Colégio localizado no conjunto Mangabeira II, em João Pessoa. **448/2000 - DO DEPUTADO PEDRO MEDEIROS** - Dispõe sobre o amparo à pessoa idosa em seu próprio lar, e dá outras providências. **463/2000 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Denomina a Escola Estadual Carlos Deodônio Moreno, o Colégio construído e reformado, pelo Governo do Estado, no município de Arara-PB. **486/2000 - DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Educacional e Beneficente Água da Vida – A.E.B.A.V. **501/2000 - DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** - Concede Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Carlos Alberto Becker, e dá outras providências. **537/2000 - DO DEPUTADO ANTÔNIO IVO** - Denomina de Prefeito Inácio Farias de Gurjão, a Escola Estadual de Ensino Fundamental no município de Juazeirinho, e determina outras providências. **543/2000 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA** - Redefine o limite entre o município de Tenório e o município de Junco do Seridó, e determina outras providências. **545/2000 - DO DEPUTADO JOSÉ LACERDA** - Redefine os limites do município de São José da Lagoa Tapada, e determina outras providências. **546/2000 - DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** - Redefine o limite entre o município de Cajazeirinhas e o município de Pombal e determina outras providências. **547/2000 - DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** - Redefine o limite do município de Juarez Távora, e determina outras providências. **549/2000 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Redefine o limite do município de Serraria, e o município de Arara, e determina outras providências. **559/2001 - DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** - Denomina de Prefeito Ernesto Heráclito do Rego a Escola Estadual de Boqueirão e dá outras providências. **569/2001 - DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** - Denomina de Clovis Saraiva Leão, o “Açude Baião”, localizado no município de São José de Brejo do Cruz-PB. **578/2001 - DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Transforma os estádios José Américo de Almeida Filho em João Pessoa, Ministro Ernani Sátiro em Campina Grande e Perpétuo Correia Lima em Cajazeiras, respectivamente em complexos educacionais e esportivos da Paraíba. **584/2001- DA DEPUTADA LÚCIA BRAGA** - Dispõe sobre a celebração de convênio entre o Estado da Paraíba e o Distrito Federal para realizar exame de DNA no laboratório da Polícia Civil do Distrito Federal, com o fim de instruir processos gratuitos de reconhecimento de paternidade e maternidade no Estado da Paraíba. **614/2001 - DO DEPUTADO ESTEFÂNIA MAROJA** - Torna obrigatório a inscrição de frases, ou citações com motivos pacifistas nas escolas estaduais na forma que menciona. **633/2001 - DO DEPUTADO SARGENTO DÊNIS** - Dispõe sobre a proibição da utilização de alimentos geneticamente modificado (Transgênicos) na composição das merendas fornecidas aos alunos dos estabelecimentos de Ensino Oficiais do Estado da Paraíba. **649/2001 - DO DEPUTADO SARGENTO DENIS** - Dispõe sobre a concessão de Passe Livre nos transportes intermunicipais ao Policial Militar e Civil do Estado da Paraíba, e dá outras providências. **689/2001 - DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES** - Denomina de Antônio Paulino Filho, a Casa da Cidadania da cidade de Guarabira/PB. **696/2001 - DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA** - Denomina de Abel Carneiro da Cunha a rodovia PB-073 que liga Sapé a Café do Vento, neste Estado. **698/2001 - DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA** - Institui data comemorativa ao “Dia do Condutor de Transporte Escolar” na Paraíba, e dá outras providências. **720/2001 - DO DEPUTADO ASSIS QUINTANS** - Altera o nome da Barragem de Acauã para Barragem Gilberto Moraes. **738/2001 - DO DEPUTADO VITAL FILHO** - Institui no Âmbito do Estado da Paraíba, a obrigatoriedade dos Municípios se responsabilizarem pelos veículos automotores sob sua fiscalização. **753/2002 - DO DEPUTADO WALTER BRITO** - Dispõe sobre Transportes Alternativos Intermunicipal no âmbito Estadual, e dá outras providências. **758/2002 - DO DEPUTADO WALTER BRITO** - Reconhece de Utilidade Pública A Associação Cristã Beneficente e Educacional da Paraíba – ACEBEP. **775/2002 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA** - Dispõe sobre a concessão gratuita de exame de DNA, nos casos de investigação de paternidade para as pessoas carentes. **786/2002 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Denomina de João Bosco Carneiro o Presídio situado no município de Guarabira. **797/2002 - DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** - Cria o Município de São Vicente e dá outras providências. **807/2002 - DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU** - Dispõe sobre a polícia de assistência as pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

810/2002 – DO DEPUTADO WILSON SANTIAGO – Denomina de “Alexandre Ferreira Pinto”, a barragem da Capivara, e dá outras providências. **825/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Denomina de Geraldo Muniz de Albuquerque o Hospital Estadual de Queimadas – PB. **845/2002 – DO DEPUTADO JOÃO DA PENHA** – Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a União dos Amigos da Igreja Sofredora (UNAMIS). **849/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU** – Dispõe sobre o Salário Família do Servidor Estadual, e dá outras providências. **853/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU** – Dispõe sobre Isenção de tributos à Categoria de Oficial de Justiça e dá outras providências. **863/2002 – DO DEPUTADO RUY CARNEIRO** – Dispõe sobre a prescrição obrigatória de medicamentos genéricos por parte de profissionais de saúde em todo o território do Estado da Paraíba, cria a Comissão Estadual de implementação do Uso de Medicamentos Genéricos e dá outras providências. **866/2002 – DO DEPUTADO AÉRCIO PEREIRA** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de ZUMBI, no Distrito de Alagoa Grande/PB. **867/2002 – DO DEPUTADO AÉRCIO PEREIRA** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Manguinhos e dá outras providências. **869/2002 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** – Cria o Programa de Refinanciamento das Dívidas Relativas ao IPVA. **871/2002 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** – Concede a Medalha Eptácio Pessoa a novelista Glória Perez. **891/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Denomina de Adélia Dias Souto Maior, a sede da “Casa da Cidadania”, em Campina Grande. **906/2002 – DO DEPUTADO VITAL FILHO** – Institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado da Paraíba, e dá outras providências. **917/2002 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES** – Dispõe sobre a distribuição da quota estadual do salário-educação entre o Estado e os Municípios. **946/2002 – DO DEPUTADO WILSON SANTIAGO** – Denomina de “José Soares Nuto”, o Centro de Operações – COP, localizado no Distrito Industrial de João Pessoa – PB, Unidade Administrativa da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba e dá outras providências. **958/2002 – DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** – Dispõe sobre a responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos darem destinação adequada a medicamentos com prazos de validade vencidos e dá outras providências. **992/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Denomina de Cezário Guedes da Silva, a quadra de esportes no município de Natuba-PB. **1037/2002 – DO GOVERNADOR DO ESTADO** – Disciplina o regime previdenciário dos Deputados Estaduais, e dá outras providências. **1053/2003 – DO DEPUTADO RUY CARNEIRO** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Alagadiço ASCORA, do município de Pombal-PB.

3. PROJETOS DE RESOLUÇÕES Nºs:

035/2000 – DO DEPUTADO JOÃO FERNANDES – Acrescenta e suprime dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências. **051/2000 – DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** – Dispõe sobre a tramitação dos Projetos de leis dos orçamentos Anuais, na comissão de acompanhamento e controle da execução orçamentária, e dá outras providências. **067/2002 – DO DEPUTADO NOMINANDO DINIZ** – Acrescenta parágrafo ao Art. 181 do R.I. da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e dá outras providências. **068/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Acrescenta o inciso X ao Art. 21, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, Resolução nº 469/91, e dá outras providências. **072/2001 – DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA** – Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Energia e Recursos Hídrico, e dá outras providências. **081/2002 – DO DEPUTADO JACINTO DANTAS** – Concede a Medalha Governador Antônio Mariz ao Educador Everaldo Lucena da Costa. **95/2002 – DO DEPUTADO VITAL FILHO** – Concede a Medalha Governador Antônio Mariz ao Dr. Élon Pessoa de Carvalho e dá outras providências. **100/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Hermes de Luna. **101/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Edmilson Pereira. **102/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Joacil Oliveira. **104/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Geovanes Antônio. **105/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Orlando Ângelo da Silva. **106/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Oscar Neto. **107/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Josusmar Barbosa. **108/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Juarez Amaral. **109/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista

Atalmir Araújo (mica). **110/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalístico Adeldo Alves de Jesus. **111/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Adelmo Cardoso de Castro. **112/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Jéferson de Lima Sales. **113/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Marcos Alfredo Alves. **114/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Antônio Marcos de Souza. **115/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico a Jornalista Ivoneide Henrique Nascimento. **116/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Rômulo Asevêdo. **117/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Dagoberto Pontes. **118/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Carlos Alberto Silva. **119/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista Paulo Roberto Florenço. **120/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista João Pinto Neto. **121/2002 – DO DEPUTADO ROBSON DUTRA** – Concede a Medalha de Mérito Jornalístico ao Jornalista José Abílio Félix Figueiredo. **123/2002 – DO DEPUTADO LUIZ COUTO E OUTROS** – Concede à Medalha Governador Antônio Mariz ao cantor, músico e compositor Herbert Lemos de Souza Vianna. **125/2002 – DA MESA DA ASSEMBLÉIA E OUTROS** – Estabelece o § 1º do Art. 243 do Regimento Interno e dá outras providências.

4. PROCESSOS Nºs:

100/2001 – DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO – Encaminha a este Poder, cópia do Decreto nº 001 de 06 de junho de 2001, o qual Decreta Estado de Calamidade Pública, em todo o Território do município de Cruz do Espírito Santo, e dá outras providências. **110/2001 – DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO** – Encaminha a este Poder, cópia do Decreto nº 075/2001, de 20 de junho de 2001, que Decreta Estado de Calamidade Pública, em todo o Território do Município de Riachão do Poço, e dá outras providências.

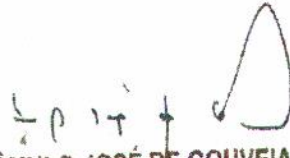
5. REQUERIMENTOS Nºs:

7.659/2002 – DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA – Solicitando ao Tribunal Regional Eleitoral – TER, que seja autorizado Consulta Plebiscitária à Comunidade de Várzea Nova, no município de Santa Rita, com vista a sua Emancipação Política, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Complementar nº 24, de 12 de abril de 1996. **7.799/2002 – DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** – Solicitando o encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, da proposta de emancipação política do distrito de Pitanga do Estado, município de Mamanguape. **8.166/2002 – DO DEPUTADO WALTER BRITO E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política do distrito de Palmeira, município de Imaculada/PB. **8.173/2002 – DA DEPUTADA ZARINHA LEITE E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política do distrito de Engenheiro Ávidos (Boqueirão do Piranhas), município de Cajazeiras. **8.218/2002 – DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO E OUTROS** – Requerendo que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da comunidade de Melo, município de Cuité/PB. **8.222/2002 – DO DEPUTADO ARIANO FERNANDES** – Requerendo que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política do Distrito do Timbó, município de Jacaraú. **8.229/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU E OUTROS** – Requerendo que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, autorizando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Várzea da Ema, município de Santa Helena, para efeito de emancipação política, tendo em vista atender os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. **8.230/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU E OUTROS** – Requerendo que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, autorizando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Viana, município de Bonito de Santa Fé, para efeito de emancipação política, tendo em vista atender os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. **8.231/2002 – DO DEPUTADO**

VITURIANO DE ABREU E OUTROS – Requerendo que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, autorizando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Bandarra, município de São João do Rio do Peixe, para efeito de emancipação política, tendo em vista atender os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. **8.232/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU E OUTROS** – Requerendo que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, autorizando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Gravatá, município de São João do Rio do Peixe, para efeito de emancipação política, tendo em vista atender os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. **8.239/2002 – DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** – Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, da proposta de emancipação política do Distrito de Rua Nova, Município de Belém. **8.240/2002 – DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** – Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, da proposta de emancipação política do Distrito de Logradouro, Município de Cacimba de Dentro. **8.283/2002 – DO DEPUTADO DJACI BRASILEIRO E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de Emancipação Política do distrito de Pitombeira de Dentro, pertencente ao município de Santana dos Garrotes - PB. **8.284/2002 – DO DEPUTADO DJACI BRASILEIRO E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de Emancipação Política do distrito de Vila Varzante, pertencente ao município de Diamante - PB. **8.285/2002 – DO DEPUTADO DJACI BRASILEIRO E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de Emancipação Política do distrito de Viana, pertencente ao município de Bonito de Santa Fé - PB. **8.296/2002 – DO DEPUTADO TIÃO GOMES E OUTROS** – Solicitando a esta Casa, com fulcro no § 4º, art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de Emancipação Política de Maia, município de Bananeiras - PB. **8.297/2002 – DO DEPUTADO TIÃO GOMES E OUTROS** – Solicitando que seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a esta Casa, com fulcro no § 4º, art. 18, da Constituição Federal, para exame dos requisitos, proposta de Emancipação Política de Taboleiro, município de Bananeiras - PB. **8.317/2002 – DO DEPUTADO JOÃO PAULO E OUTROS** – Requerendo na forma Regimental e após ouvido o Plenário, que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Mororó, município de Barra de Santana/PB, para efeito de Emancipação Política, tendo em vista atender os requisitos estabelecido na legislação supramencionada. **8.321/2002 – DO DEPUTADO VITAL FILHO e OUTROS** – Solicitando com fulcro no § 4º. Art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, Proposta de Emenda de Emancipação Política da Comunidade de Serrinha, município de Bom Sucesso/PB.(*) **8.322/2002 – DO DEPUTADO VITAL FILHO e OUTROS** – Solicitando com fulcro no § 4º Art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, Proposta de Emenda de Emancipação Política da Comunidade de Cachoeirinha, município de Campo de Santana/PB. **8.323/2002 – DO DEPUTADO VITAL FILHO e OUTROS** – Solicitando com fulcro no § 4º. Art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, Proposta de Emenda de Emancipação Política da Comunidade de Cupissura, município de Caaporã/PB.(*) **8.324/2002 – DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** - Solicitando com fulcro no § 4º. Art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, Proposta de Emenda de Emancipação Política da Comunidade de Cajá, município de Caldas de Brandão/PB. **8.325/2002 – DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** - Solicitando com fulcro no § 4º. Art. 18, da Constituição Federal, que seja encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, Proposta de Emenda de Emancipação Política da Comunidade de Boqueirão, município de Gurinhém/PB. **8.330/2002 – DO DEPUTADO VITURIANO DE ABREU** – Solicitando que seja expedido Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, autorizando a realização de consulta plebiscitária no Distrito de Bom Jesus, município de São José de Piranhas, criado pela Lei Municipal nº 107/89, para efeito de emancipação política, tendo em vista atender os requisitos estabelecidos na legislação pertinente. **8.340/2002 – DA DEPUTADA IRAÊ LUCENA** – Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da Comunidade de Acaú, no município de Pitimbu. **8.356/2002 – DO DEPUTADO WILSON SANTIAGO** – Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça

desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da Comunidade de Gravatá, no município de São João do Rio do Peixe. **8.358/2002 - DO DEPUTADO WILSON SANTIAGO** - Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da Comunidade de Pelo Sinal, no município de Manaíra/PB. **8.368/2002 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da Comunidade de Inhauá, no município de Sapé. **8.370/2002 - DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO** - Solicitando a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para exame dos requisitos, proposta de emancipação política da Comunidade de Telha, no município de Barra de Santa Rosa. **8.472/2002 - DO DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA** - Solicitando a esta Casa, para exame dos requisitos, de proposta de emancipação política da comunidade de Santa Luzia do Seridó, município de Picuí/PB. **8.492/2002 - DO DEPUTADO VITAL VILHO** - Encaminhando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, para exame dos requisitos, propostas de emancipação política da comunidade de Pirauá, município de Natuba. **8.493/2002 - DO DEPUTADO VITAL VILHO** - Encaminhando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, para exame dos requisitos, propostas de emancipação política da comunidade de Ribeira, município de Cabaceiras. **8.526/2002 - DO DEPUTADO PEDRO MEDEIROS E OUTROS** - Encaminhando a Comissão de Constituição, Justiça e Redação deste Poder, para exame dos requisitos legais de Proposta de Emancipação Política da Comunidade de Santa Luzia do Cariri, Município de Serra Branca/PB. **8.823/2002 - DO DEPUTADO VITAL FILHO E OUTROS** - Solicitando que seja Encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, no sentido de que seja anexado o requisito de Proposta de Emancipação Política da Comunidade de São Tomé, município de Alagoa Nova/PB.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 03 de abril de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente